



Número: **0800150-36.2019.8.18.0088**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **Vara Única da Comarca de Capitão de Campos**

Última distribuição : **28/03/2019**

Valor da causa: **R\$ 12.825,00**

Assuntos: **Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
DENILSON PINHEIRO (AUTOR)	ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS (ADVOGADO)
SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. (REU)	EDNAN SOARES COUTINHO (ADVOGADO)

Documentos

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
21485 632	29/10/2021 10:22	<u>DENILSON PINHEIRO</u>	Laudo Pericial

Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Única Vara Cível da Comarca de Capitão De Campos/Pi

PREÂMBULO

Aos treze dias do mês de outubro do ano de 2021, através da designação do presente Juízo, o médico **Dr. Felipe Verner Pagnoncelli, CRM 4427**, procedeu à perícia médica do caso clínico **DENILSON PINHEIRO**, qualificado(a) nos Autos do Processo n.º **0800150-36.2019.8.18.0088**. Em consequência, transfere ao exame pericial solicitado, as investigações que julgou necessária, as quais findas, passa a declarar:

QUALIFICAÇÃO DO(A) PERICIANDO(A):

CPF: 092929223-51

RG: 4742090 SSPPI

Idade: 21

Histórico ocupacional: CARREGADOR

Histórico previdenciário: SEM HISTÓRICO

Escolaridade: ENSINO MÉDIO INCOMPLETO

EXAME FÍSICO

TRAUMA POR QUEDA DE MOTO EM 16/07/2018, COM FRATURA DE 2º, 3º E 4º METATARSOS À ESQUERDA, SENDO SUBMETIDO A OSTEOSÍNTESE POR 2 VEZES. ATUALMENTE FRATURA CONSOLIDADA, REFERE DOR RESIDUAL.

O exame físico direcionado demonstrou:

- a) DEFORMIDADE DORSAL
- b) AMPLITUDE DE MOVIMENTO COMPLETA
- c) FORÇA MOTORA PRESERVADA



QUESITOS DO JUIZO

1- Há algum membro/órgão da parte autora danificado? Qual?

SIM. PÉ ESQUERDO.

2- A vítima já foi submetida a tratamentos médicos capazes de minimizar o dano?

SIM.

3- A vítima é acometida de invalidez permanente? A vítima está incapacitada para o desempenho do exercício de toda e qualquer profissão? (Art. 3º, § 1º da Lei nº. 6.194/74).

SIM. NÃO.

4- Em caso de invalidez permanente, esta decorre do acidente narrado pela parte autora na petição inicial ou é oriunda de circunstância anterior?

SIM.

5- Restando configurada a invalidez permanente, esta se configura como total ou parcial?

PARCIAL.

6- Em sendo comprovada a invalidez permanente parcial, esta é completa ou incompleta? (Art. 3º, § 1º inciso I e II da Lei nº. 6.194/74).

INCOMPLETA.



7- Em sendo incompleta, qual a repercussão dos danos (intensa 70%, média 50%, leve 25% ou por sequelas residuais 10%)? (Art. 3º, § 1º inciso II da Lei nº. 6.194/74)
LEVE 25%.

QUESITOS DA RÉ

1 - Queira o Sr. Perito informar se há nexo de causalidade entre o acidente narrado na petição inicial e a lesão apresentada pelo autor. Caso haja, informar se da referida lesão resultou invalidez permanente ou temporária;
SIM. PERMANENTE.

2 - Queira o Sr. Perito informar se a invalidez permanente é notória ou de fácil constatação;
SIM.

3 - Queira o Sr. Perito esclarecer quando a vítima teve ciência de sua incapacidade com base nos documentos médicos acostados aos autos;
APÓS O PERÍODO DE RECUPERAÇÃO, 4 MESES POSTERIOR AO PROCEDIMENTO CIRÚRGICO.

4 - Queira o Sr. Perito informar se a vítima encontra-se em tratamento ou já se esgotaram todas as possibilidades existentes na tentativa de minimizar o dano;
JÁ SE ESGOTARAM.

5 - Queira o Sr. Perito informar se à época do acidente o membro afetado já contava com alguma sequela oriunda de circunstância anterior;
NÃO RELATADO.



6 - Queira o Sr. Perito informar se a lesão apresenta caráter parcial ou total. Sendo a invalidez parcial incompleta, queira o Ilustre Perito informar o membro afetado e se a redução proporcional da indenização corresponde a 75% (setenta e cinco por cento) para as perdas de repercussão intensa, 50% (cinquenta por cento) para as de média repercussão, 25% (vinte e cinco por cento) para as de leve repercussão, 10% (dez por cento) para as de sequelas residuais, consoante o disposto no Art. 3º, inciso II, da Lei 6.194/74;

PARCIAL. LEVE, 25%.

7 - Considerando que a tabela inserida à Lei 11.945/09 em três casos faz distinção quando a vítima é acometida por lesão em ambos os membros, seria possível o Sr. Perito indicar adequadamente a média da lesão sofrida nos termos da tabela? Em caso positivo qual seria a graduação (10%, 25%, 50%, 75% ou 100%)?

25%.

- Perda anatômica e/ou funcional completa de ambos os membros superiores ou inferiores;
- Perda anatômica e/ou funcional completa de ambas as mãos ou de ambos os pés;
- Perda anatômica e/ou funcional completa de um membro superior e de um membro inferior;

8 - Queira o Sr. Perito esclarecer todo e qualquer outro elemento necessário ao deslinde da causa.

CONFORME QUESITAÇÃO



DISCUSSÃO E CONCLUSÃO

Diante do exposto, destituído de qualquer parcialidade ou interesse, a não ser contribuir com a verdade, com base na história clínica, no exame físico, nos laudos médicos apresentados, exames de imagem e demais documentos constantes nos autos posso concluir afirmando:

CONFORME QUESITAÇÃO

É o relatório.

Dr. Felipe Verner Pagnoncelli

CRM 4427

